

## TERMO ADITIVO N° 1 - CONTRATO N° 2024/003 (8876)

A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SOB O NÚMERO 11.595.331/0001-38, SEDIADA NA AVENIDA Q. 85, LOTE 20, QUADRA 17, Nº 160, SETOR SUL, CEP 74.080-010 GOIÂNIA/GO, **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 2024/003 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL ([WWW.FBB.ORG.BR](http://WWW.FBB.ORG.BR)), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto a repactuação prevista na Cláusula Quarta do Contrato 2024/003, feita com base em Ofício encaminhado à CONTRATANTE em **15 de janeiro de 2026**, contendo o demonstrativo de orçamento de custos, e em conformidade ao **DECRETO N° 12.797**, de **23 de dezembro de 2025**.

*CLÁUSULA QUARTA - O valor estipulado na cláusula anterior poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.*

### CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DO PREÇO

Em vista da presente repactuação, o referido contrato passa a vigorar a partir de 01.01.2026, conforme o **1º Termo de Aditivo** e informações na tabela abaixo:

ITEM	CONTRATO ORIGINAL	1º APOSTILAMENTO	1º TERMO ADITIVO
Valor por aprendiz	R\$ 2.350,86	R\$ 2.473,64	<b>R\$ 2.592,94</b>
Total de 8 aprendizes	R\$ 18.806,87	R\$ 19.789,12	<b>R\$ 20.743,52</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - PAGAMENTO

O pagamento será creditado em conta corrente mantida, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, **até o 10º (décimo) dia** do recebimento da Nota Fiscal de prestação de serviços e após o envio dos comprovantes de pagamentos de todos os benefícios previstos para cada aprendiz, conforme previsto no contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Nota Fiscal deverá conter, o número do contrato, objeto contratual, agência e número da conta corrente em nome do fornecedor.

### CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

**CONTRATANTE**

**GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA**  
CPF: 644.239.726-20

**CONTRATADA**

**VALDINEI VALÉRIO DA SILVA**  
CPF: 669.061.649-53

## 1º Aditivo - CT 2024.003 - repactuação..pdf

Documento número #f14ef044-c3c7-4293-b466-ebf5853daa24

Hash do documento original (SHA256): cccf9d7a82d46326cffb55b73493243989012a2b80adea358d0353bc93f9c48f

## Assinaturas

### Gilson Adriano de Oliveira

CPF: 644.239.726-20

Assinou como contratante em 22 jan 2026 às 15:37:24

### Valdinei Valério da Silva

CPF: 669.061.649-53

Assinou como contratada em 22 jan 2026 às 16:41:50

## Log

22 jan 2026, 14:25:17	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número f14ef044-c3c7-4293-b466-ebf5853daa24. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2026 (14:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 jan 2026, 14:30:56	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de fevereiro de 2026 (18:00).
22 jan 2026, 14:30:56	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: *****7557 para assinar como contratante, via WhatsApp.  Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Adriano de Oliveira e CPF 644.239.726-20.
22 jan 2026, 14:30:56	Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: valdinei.diretor@iphac.org.br para assinar como contratada, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdinei Valério da Silva e CPF 669.061.649-53.
22 jan 2026, 15:37:24	Gilson Adriano de Oliveira assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7557, com hash prefixo 91dd54(...). CPF informado: 644.239.726-20. IP: 177.50.68.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8142891 e longitude -47.8389536. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 jan 2026, 16:41:50

Valdinei Valério da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdinei.diretor@iphac.org.br. CPF informado: 669.061.649-53. IP: 179.108.122.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.422 e longitude -49.1794. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 jan 2026, 16:41:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f14ef044-c3c7-4293-b466-ebf5853daa24.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f14ef044-c3c7-4293-b466-ebf5853daa24, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).